



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
**LEI N. 560/2003, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR LINHA DE CRÉDITO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Instituições Financeiras Oficiais, com o objetivo de disponibilizar linha de crédito aos funcionários públicos municipais, através de contratos de empréstimos ou financiamentos a serem formalizados entre o Banco e os Funcionários, mediante a elaboração de requerimentos dos interessados pretendentes, contendo todos os dados necessários para análise do crédito.

Art. 2º. - A concessão do empréstimo ficará a cargo do Banco, sendo que o funcionário subscreverá autorização dirigida à Prefeitura, firmada em caráter irrevogável, no sentido de que as prestações do empréstimo sejam descontadas do seu salário mensal, com a conseqüente consignação em folha de pagamento, cujas prestações vencer-se-ão nas datas correspondentes ao do pagamento dos salários, procedendo-se os ajustes de prazo necessários, no caso de concessão em dia não coincidente.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 26 de Agosto de 2003, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.

  
OSCAR GOZZI  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 Lei 560/2003 de 26 de Agosto de 2003.)

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 03 de  
Julho de 2003.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS